

## **EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)**

A Profa. Dra. Daniela Barcellos, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD-UFRJ), tendo em vista as Portarias nº 282 e nº 307 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber a abertura das inscrições para a seleção de candidato de pós-doutorado institucional do PPGD-UFRJ à vaga de bolsa PIPD/CAPES.

### **I. Número de Vagas e Período de Inscrição**

O PPGD oferecerá uma vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. O período para inscrição para esta seleção será de **01/10/2024 a 06/10/2024**.

### **II. Dos Requisitos para Inscrição**

- a) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

### **III. Das obrigações do Candidato Selecionado à Bolsa**

- a) Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa (item VI deste edital);
- b) Propor e ministrar uma disciplina nova no PPGD (item VI deste edital);
- c) Coordenar os ciclos de seminários quinzenais do PPGD enquanto estiver no país;
- d) Auxiliar na divulgação de notícias nas mídias do PPGD (site e Instagram) durante todo o estágio pós-doutoral;
- e) Residir na cidade do Rio de Janeiro, RJ, durante a vigência da bolsa no país;
- f) Participar do estágio pós-doutoral no exterior (item V deste edital);
- g) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior;
- h) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- i) Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro
- j) Assinar o Termo de Compromisso no Anexo deste Edital.

#### **IV. Do Valor e Duração da Bolsa**

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

#### **V. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior**

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

#### **VI. Da Inscrição e Documentação**

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail [requerimentoppgd@direito.ufrj.br](mailto:requerimentoppgd@direito.ufrj.br), com o assunto da mensagem “PIPD CAPES 2024” **até às 23:29h do dia 06/10/2024**:

- a) Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade;
- b) CV lattes contendo dados para contato (telefone e e-mail);
- c) Projeto de Pesquisa com até 2000 palavras contendo: Introdução, Relevância Científica, Materiais e Métodos, Proposta de Estágio Pós-Doutoral (opcional), Resultados Científicos Esperados e Produtos Esperados (p.ex. publicações, divulgação científica, etc);
- d) Proposta de Disciplina nova no PPGD com até 500 palavras (excluindo o cronograma) contendo: texto apresentando a disciplina proposta e a metodologia de ensino, sua relevância para a formação dos discentes do PPGD e como complementa as disciplinas já existentes no Programa; uma ementa e; um cronograma com 10 (dez) aulas. As disciplinas regularmente ofertadas pelos docentes do Programa podem ser consultadas em <https://ppgd.direito.ufrj.br/mestrado/> e também em <https://ppgd.direito.ufrj.br/doutorado/>

#### **VII. Da Homologação das Inscrições**

A relação das inscrições homologadas será divulgada até o dia **09/10/2024**, com o horário da apresentação dos homologados (item VIII deste Edital) no site do PPGD em: <https://ppgd.direito.ufrj.br/bolsas-e-auxilios/>

### VIII. Da Realização do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada. O processo seletivo transcorrerá de forma **online no dia 10/10/2024, a partir das 14:30h**, consistindo de uma apresentação de 10 min pelo(a) candidato(a) de seu projeto de pesquisa, seguida de arguição de até 20 minutos pela banca examinadora sobre o projeto, trajetória acadêmica, proposta de disciplina e de estágio pós- doutoral do(a) candidato(a). O resultado final com a classificação dos candidatos que participaram de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia **11/10/2024** no site do PPGD em: <https://ppgd.direito.ufrj.br/bolsas-e-auxilios/>

### IX. Da Implementação da Bolsa

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone até o dia **14/10/2024** para que forneça os documentos necessários para **implementação imediata da bolsa**, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo deste Edital, e dados bancários.

### X. Dúvidas e Casos Omissos

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [requerimentoppgd@direito.ufrj.br](mailto:requerimentoppgd@direito.ufrj.br) , com prazo de até 24 horas para resposta. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Daniela Barcellos  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Direito

## ANEXO AO EDITAL

**(Apenas para o(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)**

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura